



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PA-4889/2023

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral do Tribunal (doc. 016), referente à contratação direta da empresa PRIORI – Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP, que custará o valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer da Divisão de Assessoramento Jurídico, doc. 014, ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral para as providências cabíveis.

São Luís/MA, agosto de 2023.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região